

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**

**Lei nº 1.217, de 27 de julho de 2007.**

*Dispõe sobre Ponto Facultativo Municipal e adota outras providências.*

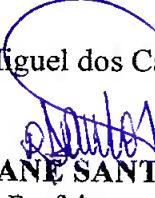
**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Determina que seja ponto facultativo municipal no dia 11 de maio em que Frei Galvão foi canonizado Santo Brasileiro.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

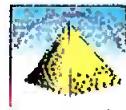
Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 27 de julho de 2007.

  
**ROSIANE SANTOS**  
Prefeita

Publicada e Registrada, nesta Secretaria de Administração, na data de 27 (vinte e sete) de julho do ano de 2007 (dois mil e sete).

  
**PAULESTINO DOS SANTOS**  
Secretário de Administração

*Recebido  
em 27/07/2007*  

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**

**Lei nº 1.217, de 27 de julho de 2007.**

*Dispõe sobre Ponto Facultativo Municipal e adota outras providências.*

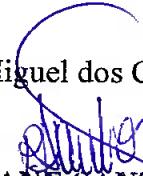
**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Determina que seja ponto facultativo municipal no dia 11 de maio em que Frei Galvão foi canonizado Santo Brasileiro.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 27 de julho de 2007.

  
**ROSIANE SANTOS**  
Prefeita

Publicada e Registrada, nesta Secretaria de Administração, na data de 27 (vinte e sete) de julho do ano de 2007 (dois mil e sete).

  
**PAULESTINO DOS SANTOS**  
Secretário de Administração